

continuação

| | 30/06/2023 | 30/06/2022 | |
|---|---------------|---------------|---|
| Aliquotas oficiais de imposto - % | 34 | 34 | Do montante de R\$ 178.869 de PECLD foi deduzido na apuração do imposto corrente de 22/23 de forma definitiva, o valor de R\$ 34.267, gerando uma exclusão de R\$ 11.614, conforme critérios fiscais. |
| Imposto calculado com base em alíquotas oficiais de imposto, aplicáveis aos lucros: | 27.032 | 15.542 | |
| Outras adições permanentes (i) | (446) | (42) | |
| Utilização de prejuízos fiscais anteriormente não reconhecidos | - | 2.109 | |
| Incentivo fiscal - Programa alimentação trabalhador - PAT | - | 24 | |
| Encargo fiscal total | 26.586 | 17.633 | |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | 1.336 | (1.336) | |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 25.250 | (18.969) | |
| Encargo fiscal Total - DRE | 26.586 | 17.633 | |
| (i) Refere-se a adições de brindes e doações, prêmio de retenção e comissões. | | | |

conversão de todas as ações ordinárias potenciais com efeitos diluidores. Para os exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022, a Companhia não possui instrumentos com potencial para diluição de ações ordinárias e, conseqüentemente, o lucro por ação diluído é equivalente ao lucro por ação básico, conforme demonstrado anteriormente.

26. COBERTURA DE SEGUROS

Considerando a natureza de suas atividades, bem como o local onde a sede da Companhia está situada e os riscos envolvidos, a Administração entende que não há necessidade da contratação de seguros.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Algumas ações relevantes ocorreram até a divulgação das demonstrações financeiras onde a Companhia captou novos empréstimos bancários junto às instituições financeiras conforme Nota 1.1.1.

DIRETORIA

João Luiz Nogueira de Andrade - Presidente

Jose Adelino de Macedo Ferraz de Campos - Diretor

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
GIRA, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 2024

PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes Ltda.
CRC 2SP027654/F-4

Marcos Franco Botelho
Contador
CRC 1SP249995/O-8

A VERDADE NA PALMA DA SUA MÃO

www.diariodeuberlandia.com.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>